



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0506/24

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que denomina “Praça Robson de Jesus Montagna” logradouro uninominado, delimitado pela Avenida Flor de Vila Formosa, altura do número 704, e pela Rua Henrique Xavier, situado no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecendo as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial uninominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por tratar-se de denominação de logradouro ora uninominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo (fls. 17):

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0506/24



Denomina Praça Robson de Jesus Montagna logradouro delimitado pela Avenida Flor de Vila Formosa, pela Rua Henrique Xavier e por lotes particulares, localizado no Distrito Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Robson de Jesus Montagna o logradouro delimitado pela Avenida Flor de Vila Formosa, pela Rua Henrique Xavier e por lotes particulares, localizado nas quadras 74 e 147 do setor 116, no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em